



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 128/2017 de 29 de JUNHO de 2017

"Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais:

CONSIDERANDO, que quando da abertura do Edital de Concurso Público nº 01/2013, prorrogado no dia 19 de junho de 2015 pelo período de 02 (dois anos), foi lançada uma vaga para o cargo de Tratorista.

CONSIDERANDO, que o Sr. LEONARDO DA SILVEIRA COLOMBO, após a realização do certame ficou classificado em primeiro lugar para a vaga de tratorista, ora ofertada.

CONSIDERANDO, que no dia 19/06/2017, o referido concursado, assinou termo de posse no cargo público de Tratorista, em razão da aprovação retro mencionada.

CONSIDERANDO, que a necessidade de se contratar Motorista, e o servidor, preenche os requisitos para o cargo, e a necessidade deste cargo é emergencialmente superior ao ocupado por esta;

CONSIDERANDO, que o Superior Tribunal de Justiça, bem como o Supremo Tribunal Federal, tem unificado as decisões no sentido de que a partir da veiculação, pelo instrumento convocatório, da necessidade de a Administração prover determinado número de vagas, a nomeação e posse, que seriam, a princípio, atos discricionários, de acordo com a necessidade do serviço público, tornam-se vinculados, gerando, em contrapartida, direito subjetivo para o candidato aprovado dentro do número de vagas previstas em edital;

CONSIDERANDO, que o Município de Durandé, não dispõe atualmente de nenhuma máquina agrícola para que o servidor possa desempenhar suas funções, e que este dispõe de qualificação para ocupar a função de Motorista, sendo habilitado na categoria "D" para o desempenho de tal função, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desvia o servidor LEONARDO DA SILVEIRA COLOMBO, da função de Tratorista para o exercício das funções do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Obras, devendo o servidor apresentar-se imediatamente junto ao órgão designado.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias do mês de Junho de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL